



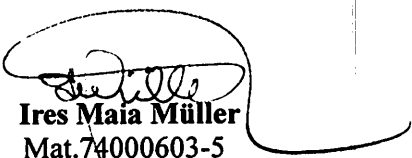
124

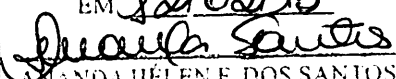
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA <small>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</small>		 UNEB <small>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</small>	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS II - ALAGOINHAS		DEDC - CAMPUS II <small>Departamento de Educação</small>	
Das Professoras: Aurea da Silva Pereira Santos Ires Maia Müller Diretora do DEDC - Campus II - Alagoinhas		Para: Sra. Cíclia Oliveira Gerente da GECON TCE/BA 5ª Coordenadora - Gerência SD Tribunal de Contas do Estado - TCE	
Ofício 03/2015		Data: 11/02/2015	
Assunto: Resposta a notificação 001773/2014 Processo nº TCE/012524/2014			

Em atendimento à **NOTIFICAÇÃO N°001773/2014**, referente ao **PROCESSO N° TCE/012524/2014**, encaminhamos pelo presente, as respostas formuladas e o relato das providências adotadas visando o cumprimento das recomendações do TCE constantes no **RELATÓRIO DE AUDITORIA** elaborado pela Quinta Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Cordialmente,


Aurea da Silva Pereira Santos
 Mat. 74418043-3
 Portaria 1809/2014


Ires Maia Müller
 Mat. 74000603-5

TCE - PROTOCOLO GERAL
 RECEBIDO
 EM 12/02/15

 AMANDA HELEN F. DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 001773/2014

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO Nº TCE/012524/2014

RELATOR: CONS. Antonio Honorato de Castro Neto

NATUREZA: Inspeção

ORIGEM: Universidade do Estado da Bahia

DADOS DAS SERVIDORAS NOTIFICADAS:

Prof.^a Áurea da Silva Pereira Santos

CPF: 44589468549

Departamento de Educação Campus II – Alagoinhas /BA

Endereço residencial: Rua Vitória, 50 – Jardim Petrolar

Alagoinhas - Bahia CEP:480.031.050

Endereço profissional: Rodovia Alagoinhas – Salvador, Km 3, Br-110

Riacho do Mel – Alagoinhas / BA

CEP. 48040-210

E-mail: aureauneb@gmail.com

Prof.^a Ires Maia Müller

CPF: 028278085/87

Departamento de Educação Campus II – Alagoinhas /BA

Endereço residencial: Rua Álvaro Cavalcante Müller, 75 – Silva Jardim

Alagoinhas /Bahia – CEP:48060-043

Endereço profissional: Rodovia Alagoinhas – Salvador, Km 3, Br-110

Riacho do Mel – Alagoinhas / BA

CEP. 48040-210

E-mail: ires_muller@hotmail.com



Notificação nº 001773/2014

Processo nº TCE/ 012524/2014

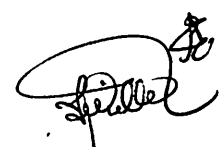
Em 27 de agosto de 2014 tomamos conhecimento da realização da Auditoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira das Gestoras da Universidade do Estado da Bahia, relativa ao período de janeiro a junho de 2014, a ser realizada por equipe técnica em cumprimento à Ordem de Serviço Nº 160/2014 do Tribunal de Contas do Estado. A partir desta Auditoria gerou-se, inicialmente, a solicitação de esclarecimentos Nº 12CM/2014 - emitida pela Líder de Auditoria do TCE/BA, Célia Maria da Silva Ferreira. Em atendimento, encaminhamos esclarecimentos fornecidos segundo itens indicados pela auditora. No dia 05/01/2015 recebemos através de malote a **NOTIFICAÇÃO Nº001773/2014** para tomar conhecimento do Relatório de Auditoria produzido pela 5ª Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

As notificações feitas no Departamento de Educação da UNEB, Campus II, tiveram como base a análise dos documentos *in loco*, do período de 01/01/2014 a 30/06/2014, a citar: 1. Concessão de passagens intermunicipais e interestaduais para deslocamentos de docentes não domiciliados nos municípios onde a UNEB mantém o Departamento; 2. Pagamento ilegal de diárias para motoristas prestadores de serviços da Empresa CCS Serviços Especializados Ltda; 3. Alteração de carga horária dos docentes sem a criação do Conselho Departamental; 4. Ausência de segregação de funções; 5. Fragmentação da despesa.

Seguem, portanto, os esclarecimentos e encaminhamentos adotados por esta gestão para correções pertinentes, conforme a ordem (inclusive numérica) elencada neste Relatório como “ocorrências merecedoras de destaque”:

5.1.2.1 Concessão de passagens intermunicipais e interestaduais para deslocamentos de docentes não domiciliados nos municípios onde a UNEB mantém o Departamento.

A UNEB como universidade pública comprometida com social e politicamente com a interiorização do ensino superior no Estado da Bahia, com vinte e nove Departamentos e vinte quatro *campi*, encontra dificuldades para implementar os



projetos e ações, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados a comunidade e por isso vem desde de muito tempo adotando a prática de conceder passagens aos professores no intuito de garantir a permanência destes nos departamentos.

No Departamento de Educação de Alagoinhas não foi diferente, há mais de 25 anos criou-se uma política de “ajuda de custo”, concedendo duas passagens para os professores – uma de ida para Alagoinhas e outra de retorno para sua residência Salvador ou Feira de Santana. Esta política de concessão de passagens encontra-se respaldada no Art. 2º da Resolução do CONSU, nº 129/2000 que diz:

Enquanto não houver nova deliberação deste Colegiado, a concessão do pagamento para deslocamento de docentes no exercício das atividades de ensino ficará sob a responsabilidade dos Departamentos, obedecido o limite recursos aprovados[...].

A decisão de pagamento de passagens respaldada pelo Art. 2º da Resolução do CONSU, nº 129/2000(vide anexo, folha 01) também tem como base o Art. 207 da Legislação Brasileira sobre Educação que afirma: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Assim sendo, a concessão de passagens dada ao professor é um meio de incentivar o deslocamento do professor para o interior do estado e assim contribuir com a pesquisa, ensino e extensão nos cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação - *stricto sensu e lato sensu*.

No Departamento de Educação de Alagoinhas temos o Programa de Mestrado em Crítica Cultural, um curso de Especialização em Estudos Africanos que já estamos com mais duas turmas e outro em Metodologia em Línguas Estrangeiras que terá início em março de 2015 e uma proposta em finalização do curso de Mestrado acadêmico em História.

O Departamento de Educação, Campus II, gasta em média 12,07% do orçamento anual para compra de passagens que são concedidas aos professores que se deslocam para ministrar as aulas no Departamento. Salienta-se também que as passagens são utilizadas por outros professores que vêm de outros departamentos para dar aulas no mestrado e/ou como colaborador e visitante; além disso, as passagens também são

cedidas aos estudantes e técnicos administrativos quando vão participar de atividades, inerentes as suas funções na Administração Central.

Para compras de passagens em 2014, usou-se R\$92.646.90 do valor da receita anual, um percentual de 14,9% e 3,7% da receita trimestral. Para o orçamento de 2015 planejou-se R\$75.000.00 para compra de passagens que serão concedidas para professores, técnicos e estudantes desde que estejam desenvolvendo atividades acadêmicas de pesquisa e extensão. O percentual estimado para compra de passagens no exercício financeiro para 2015 fica em torno de 12%.

Após recebimento da notificação convocamos para 15/01/2015, todos os docentes lotados nos dois Departamentos do *Campus II* (DCET e DEDC), visando informar o teor do Relatório recebido, notadamente sobre o item “concessão de passagens”. Adicionalmente, em reunião convocada pelo presidente do Fórum de Diretores da UNEB para 22/01/2015, socializamos o mesmo documento com os Diretores cujos Departamentos não foram auditados.

Em 28/01/2015 foi publicado no Diário Oficial do Estado a Portaria N° 174/2015 (vide anexo, folha 02) que constitui Grupo de Trabalho (GT) para propor regulamentação referente à concessão de passagens dos docentes no âmbito da UNEB, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do relatório final ao CONSU.

Portanto, mediante a notificação do Tribunal de Contas do Estado suspende-se temporariamente a compra de passagens até que a Universidade encontre um caminho jurídico para respaldar essa despesa (Vide, folha 03). E diante do exposto, esperamos que o Tribunal de Contas do Estado avalie as exposições feitas e proponha meios para que continuemos concedendo esse benefício, visto ser a educação um patrimônio cultural ao alcance de todos, necessitando ser fortalecida em todo território nacional, especificamente no interior.

5.1.2.2 Pagamento ilegal de diárias para motoristas prestadores de serviços da Empresa CCS Serviços Especializados Ltda.

Cumprindo a Lei, o Departamento de Educação tendo como princípio o Art. 1º

Os Servidores públicos civis e os agentes políticos da administração direta das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço, farão jus além do transporte, à



percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação e hospedagem, de acordo com as disposições do decreto.

Conforme a Lei mencionada, a partir da data da notificação não será paga as despesas de diárias a funcionários terceirizados. Para isso, a Administração Central estará incluindo uma cláusula no contrato com a empresa prestadora que arcará com as diárias dos motoristas.

Faz-se necessário esclarecer que o Decreto Nº 15.624 de 29 de outubro de 2014 de contingenciamento de despesas inviabilizou o pagamento das diárias geradas pelas viagens executadas para atender aos programas de formação de professores que estão sob a responsabilidade acadêmico-administrativo do departamento com 22 cidades do Território de Identidade no Litoral Norte e Agreste Baiano, cuja a sede principal é Alagoinhas, além de outras demandas pertinentes ao funcionamento da unidade. Assim, as diárias dos meses de novembro e dezembro estão sendo pagas através de verba indenizatória.

5.1.2.3.1 Alteração de carga horária dos docentes sem a criação do Conselho Departamental

Em atendimento ao Regimento Geral da Universidade e a recomendação do TCE, implantou-se o Conselho Departamental com instância deliberativa máxima do Departamento aos dias sete de outubro de 2014 aconteceu o processo do pleito eleitoral para efetivação do Conselho Departamental de acordo como o artigo 70 que dispõe do referido Conselho(vide anexo, folha 4, 5, 6 e 7). No dia 21 de outubro os membros do Conselho Departamental tomaram posse e ao tempo em que realizamos a primeira reunião do Conselho.

5.1.2.3.2 Ausência de segregação de funções

Para cumprir a recomendação do TCE e em obediência a legislação pertinente, faz-se necessário a realização de concurso público para preenchimento de vagas das referidas funções. No tocante ao espaço físico, a universidade está construindo um prédio administrativo para separação e locação dos diferentes setores, que compõem a estrutura acadêmica e administrativa dos departamentos.



5.1.2.3.3 Fragmentação da despesa

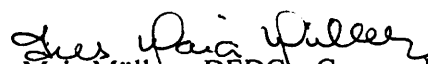
Diante do exposto pelo TCE, O Departamento passa a observar de forma criteriosa o planejamento anual do Departamento junto a Coordenação Orçamentária em conformidade com os princípios da licitação e dos gastos ordenado, conforme a recomendação.

“Firmes com o principio da moralidade e da legalidade que devem guiar toda conduta dos administradores estamos incumbidas de agir com lealdade e com “boa-fé” no trato com o bem público¹”, conforme afirma o insigne doutrinador José dos Santos Carvalho Filho(2013). Assim, esperamos atender o solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado e acordamos que estamos à disposição para quaisquer tipos de esclarecimentos ou ajuste.


Auréa da Silva Pereira Santos

Diretora do Departamento de Educação- Campus II

Matrícula 74418043-3


Ires Maia Müller – DEDC – Campus II

Matrícula 74000603-5

¹ Manuel de Direito Administrativo.

RESOLUÇÃO N.º 129/2000

Suspende os efeitos da Resolução n.º 127/2000-CONSU até ulterior deliberação e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, “ad referendum” do Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende os efeitos da Resolução n.º 127/2000 do Conselho Universitário-CONSU de 11 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial de 14 e 15 de outubro de 2000, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Enquanto não houver nova deliberação deste Colegiado, a concessão do pagamento das passagens para deslocamento de docentes no exercício das atividades de ensino ficará sob a responsabilidade dos Departamentos, obedecido o limite de recursos aprovados no Plano Trimestral de Atividades - PTA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 30 de novembro de 2000

Ivete Alves do Sacramento
Presidente do CONSU



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSU**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
GABINETE DA REITORIA


PORTARIA Nº 174/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT) composto pelos seguintes membros do Conselho Universitário (CONSU): VALDÉLIO SANTOS SILVA, matrícula nº 74335534-4, OTÁVIO DE JESUS ASSIS, matrícula nº 74382400-0, MARCELO DUARTE DANTAS DE AVILA, matrícula nº 74001780-8, ANA RITA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 74529408-1 e JOSEILTON DE OLIVEIRA PURIFICAÇÃO, matrícula nº 201210329, para, sob a presidência do primeiro, propor regulamentação referente à concessão de passagens aos docentes no âmbito dos Departamentos da UNEB. Art. 2º. O Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo precedente terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório final ao Conselho Universitário (CONSU). Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA, 27 de janeiro de 2015


José Bites de Carvalho
Reitor

Publicado no D.O
de 28/01/2015
Pág 17

<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</p> <p>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS II - ALAGOINHAS</p>	<p>DEDC - CAMPUS II Departamento de Educação</p>  <p>UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p>
--	---

ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015

A Diretora do Departamento de Educação, Campus II - Alagoinhas, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da determinação da auditoria do Tribunal de Contas, Processo nº 012524/2014, Notificação nº 001773/2014 suspende temporariamente a concessão de passagens para deslocamento de docentes não domiciliados no município de Alagoinhas enquanto aguarda a conclusão de estudos e normatização da universidade que regulamentem esse tipo de despesa.


Áurea da Silva Pereira Santos
Diretora – DEDC II
Portaria 1809/2014
Mat. 74.418.043-3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB ELEIÇÃO DIRETA PARA REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL – DEDC - II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014

ATA DA MESA RECEPTORA E APURADORA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às vinte e uma horas, iniciou-se a apuração das três urnas para eleição de representantes docente, discente e técnico-administrativo, para a composição do Conselho do Departamento de Educação, campus II, Alagoinhas, relativo ao biênio de 2014-2016, em conformidade com o Regimento Geral da UNEB. Compareceram à Mesa Receptora e Apuradora localizada no Departamento de Educação – DEDC - Campus II na Cidade de Alagoinhas – BA, para o exercício do voto e escolha dos representantes docente, discente e técnico do Conselho Departamental, um total de 287 votantes, cujos votos estão assim distribuídos:

VOTOS

Professores do DEDC - II

Candidatos	Total de docentes aptos a votar	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Total de votos
	85	24	02	00	26
Paulo César Souza Garcia		05	-	-	05
Edivaldo Conceição Santos		07	-	-	07
Detoubab Ndiaye		02	-	-	02
Leonice de Lima Mançur Lins		10	-	-	10

Estudantes do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas:

Candidatos	Total de estudantes aptos a votar	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Total de votos
	114	48	07	00	55
Elaine de Araújo Carneiro		07	-	-	07
Jeovane Melo dos Santos		03	-	-	03
Danilo Santana dos Santos		16	-	-	16

Ivanilda Santos Souza Neta		20	-	-	20
Sabrina Andrade do Nascimento		02	-	-	02

Estudantes do curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Francesa e Literaturas:

Candidatos	Total de estudantes aptos a votar	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Total de votos
	35	24	00	00	24
Davi Santos da Silva		09	-	-	09
Claudia Milena da Paz Santos		06	-	-	06
Valdemiro de Santana		09	-	-	09

Estudantes do curso de Língua Inglesa e Literaturas:

Candidatos	Total de estudantes aptos a votar	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Total de votos
	71	43	00	00	43
Laena Santos da Silva		40	-	-	40
Ana Flavia Silva Andrade		03	-	-	03

Estudantes do curso de Licenciatura em Educação Física:

Candidatos	Total de estudantes aptos a votar	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Total de votos
	171	72	02	02	76
Jasino Vaz de Souza Dias		43	-	-	43
Rodrigo Pinto Santos		29	-	-	29

Estudantes do curso de Licenciatura em História:

Candidatos	Total de estudantes aptos a votar	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Total de votos
	124	36	01	00	37
Diego Gouveia Santos		12	-	-	12
Andemberg Nonato Menezes de Souza		17	-	-	17
Andrea Franco Belmonte		07	-	-	07

Estudantes do curso de Mestrado em Crítica Cultural:

Candidatos	Total de estudantes aptos a votar	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Total de votos
	46	02	00	00	02
Leandro Alves de Araújo		02	-	-	02
Daniel Campos Oliveira		00	-	-	00

Funcionários Técnico- Administrativos

Candidatas	Total de técnicos aptos a votar	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Total de votos
	27	22	02	00	24
Cleomário Lima Santos		15	-	-	15
Giancarlo Costa di Credico		07	-	-	07

Síntese dos resultados:

Após finalizada a contagem dos votos, apurou-se o seguinte: os professores **Leonice de Lima Mançur Lins** e **Edivaldo Conceição Santos** foram eleitos como representantes titulares docentes do DEDC II e os suplentes foram os professores Paulo César Garcia e Detoubab Ndiaye; os funcionários técnico-administrativos eleitos representantes foram **Cleomário Lima Santos**, como titular, e **Giancarlo Costa di Credico**, como suplente; a estudante do curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa eleita como titular foi **Ivanilda Santos Souza Neta** e o estudante suplente foi Danilo Santana dos Santos; o estudante do curso de Letras,

Língua Francesa e Literaturas eleito como titular foi **Valdemiro de Santana** e o estudante suplente foi Davi Santos da Silva; a estudante do curso de Letras, Língua Inglesa e Literaturas eleita como titular foi **Laena Santos da Silva** e a estudante suplente foi Ana Flávia Silva Andrade; o estudante do curso de Licenciatura em Educação Física eleito como titular foi **Jasino Vaz de Souza Dias** e o estudante suplente foi Rodrigo Pinto Santos; o estudante do curso de Licenciatura em História eleito como titular foi **Andemberg Nonato de Souza** e o estudante suplente foi Diego Gouveia Santos; o estudante do curso de Pós-Graduação em Crítica Cultural eleito como titular foi **Leandro Alves de Araújo** e o estudante suplente foi Daniel Campos Oliveira. Dando continuidade ao processo, a mesa de recepção e apuração constatou que 01(um) estudante do curso de Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas não assinou a lista de comparecimento, uma vez que o número de votos válidos é maior do que o número de assinantes. Outro ponto observado foi o empate de votos entre dois candidatos à representação estudantil do curso de Letras, Língua Francesa e Literaturas. Nesse caso, a mesa considerou como critério de desempate a maior idade dos candidatos, de modo que foi considerado, então, como titular o de maior idade e como suplente o de menor idade. Nada mais havendo a tratar, eu, Manoel Barreto Júnior (Presidente), lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Manoel Barreto Júnior, *João de Deus*, *[Circular Stamp]*, *Raissa Barreto*